



Ponta Grossa, 14 de junho de 2017

Relatório de Análise EIV/RIVI

Processo 3490245/2016

Protocolo 05/2017

Requerente: Cezana – Administração, Participação e Empreendimentos Ltda.

Empreendimento: Condomínio Cezana

ANÁLISE

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, observou-se grande carência de dados, mapeamento de dados, justificativas de métodos não subsidiando desta forma o Relatório de Impacto de Vizinhança. O documento protocolado deve ser revisado de modo a atender o Decreto nº 12.951, de 27/04/2017, e os seguintes artigos da Lei Municipal nº 12.447/2016:

Art. 3º O objetivo principal do EIV é o controle e gestão de aspectos e impactos urbanos nas fases de instalação e operação de empreendimentos, como instrumento de avaliação, antes da execução do empreendimento ou funcionamento da atividade, de alternativas e estratégias de minimização e compensação dos efeitos na implantação do empreendimento no meio urbano, subsidiando a tomada de decisão quanto a viabilidade do mesmo.

(...)

Art. 7º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) deverão ser elaborados de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos da atividade ou empreendimento, quanto à qualidade ambiental e de vida da população residente na área e suas proximidades, dos aspectos socioambientais, do meio físico e biótico, incluindo a análise, dentre outras, todas as questões citadas no Estatuto das Cidades, art. 37, da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2011.

É o parecer.



Jamile Salim
Arquiteta e Urbanista
Iplan

Data: 16/06/17
Recebido por: CEZANA PIVATTI
Documento: OADPP 5228
Assinatura: 